



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 135/2018

Fls. nº

Assinatura Prof. Samuel



3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N. 135/2018, de autoria do Executivo Municipal, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências”.

Relator: Vereador Prof. Samuel.

PARECER

DIRETORIA LEGISLATIVA	
Votação no Plenário	
Em:	<u>28 / 05 / 18</u>
Situação:	<u>RETORNA (EMENDA)</u>
Responsável:	<u>Donato</u>

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal que visa a obtenção de autorização do Poder Legislativo para a contratação de operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., no montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para a implantação do Projeto de Requalificação Urbana e Viária na Cidade de Manaus – REQUALIFICA MANAUS, que contemplará investimentos para melhoria da infraestrutura urbana e viária de Manaus.

Ao analisarmos a matéria verificamos que os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados nos empreendimentos do Projeto Requalifica Manaus e deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

É preciso destacar que de acordo com a legislação financeira vigente no Brasil, o limite máximo de endividamento dos Municípios deve ser de até 120% da Receita Corrente Líquida (valor da Receita Corrente Líquida multiplicado por 1,2). Dados do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º Quadrimestre de 2017, apontam que o percentual de endividamento do Município de Manaus é de 21,87%, ou seja, bem abaixo do limite legal estabelecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 135/2018

Fls. nº

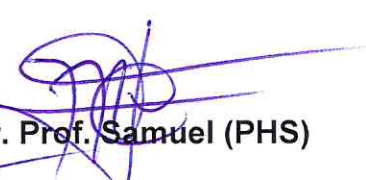
Assinatura Ryones



O prazo total do pagamento dos juros e da amortização da operação de crédito será de 96 meses, sendo 12 meses de carência e 84 meses para amortizar o investimento. Em sua justificativa o Executivo Municipal garante que os juros da operação de crédito serão compatíveis com os praticados para o segmento do setor público, tendo em vista que essa operação de crédito terá a garantia da União.

Sendo assim, após verificarmos que o Executivo Municipal tomou todas as medidas necessárias para efetuar de forma correta a contratação da operação de crédito com o Banco do Brasil e, em função da relevância da matéria, haja vista tratar da questão da melhoria da infraestrutura urbana do município, somos **FAVORÁVEIS** à sua aprovação nesta Casa Legislativa.

Manaus, 28 de maio de 2018.


Ver. Prof. Samuel (PHS)

Relator

*Plenário
Votou
Yan
W*

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: FAVORÁVEL
por TOTALIDADE
dos PRESENTES
em 28.05.2018
Obs: